



Decreto Legislativo nº 001/2025.

**Dispõe sobre a aprovação das
contas do Poder Executivo
Municipal de Candelária-RS,
atinente ao exercício de 2022.**

Artigo 1º. Aprova as contas do Poder Executivo Municipal de Candelária-RS, referente ao exercício de 2022, sob a responsabilidade do senhor Nestor Rubem Ellwanger, de acordo com o Parecer Técnico nº 23.017, firmado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, oriundo do Processo nº 000161-0200/22-2.

Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
EM 19 DE MAIO DE 2025.**

**VEREADORA JAIRA INÊS DIHEL
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO**